

6 – BALANÇO GERAL DA UNIÃO**6.1 - ASPECTOS GERAIS: ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA**

A Prestação de Contas anual do Presidente da República, prevista no artigo 84, inciso XXIV da Constituição Federal, contempla, entre outras informações, o Balanço Geral da União, que agrupa as informações dos órgãos da administração direta, das entidades da administração indireta e dos fundos, bem como consolida as demonstrações contábeis resultantes da execução das ações governamentais referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

6.1.1. Órgãos, entidades e fundos

Os órgãos, entidades e fundos que compõem a administração direta e indireta estão apresentados em tabela específica inserida nas Informações Adicionais da PCPR.

6.1.2. Criação, extinção, liquidação ou incorporação de órgãos

Em 29 de dezembro de 2008 foi publicada a Lei nº 11.892 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Técnologica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A rede de ensino profissional no Brasil que, até 2008, era constituída por 140 unidades representadas por Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), Escolas Técnicas Federais (ETF), Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) e Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) passou a ser composta por 38 unidades organizadas individualmente em estrutura multicampi, resultantes da transformação ou integração, conforme regulamentação constante da Portaria MEC nº 4 (DOU 07.01.2009).

Em virtude da exigência da supracitada lei de que a unidade de ensino passasse de forma automática à condição de campus da nova instituição sem, contudo, estabelecer um período de transição com prazo suficiente para se adequar às normas, foi publicado, em 02 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.022 que estabeleceu orientação no sentido de que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pudessem utilizar, em caráter excepcional nos exercícios de 2009 e 2010, as Unidades Orçamentárias, Gestoras, Organizacionais, Pagadoras, de Serviços Gerais e demais classificações de outras unidades de ensino em processo de transformação e integração, para prática dos atos de gestão necessários ao seu funcionamento.

Dessa forma, as áreas técnicas do Ministério da Educação e da Secretaria do Tesouro Nacional, em comum acordo, considerando os vários aspectos de natureza técnica envolvidos no processo, concluíram por promover a transição efetiva, da antiga para a nova estrutura dos IFs, a partir de 31 de dezembro de 2009, coincidindo assim com o fechamento do exercício do ano anterior e reinício, em

2010, das operações contábeis e administrativas no novo modelo concebido para os Institutos Federais.

Em 2009 foi criada a empresa CEITEC - Centro Nacional de Tecnologia e Eletrônica Avançada S/A, subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT. Foi feito o adiantamento de R\$ 4,20 milhões corresponde à realização de 10% do capital subscrito, conforme dispõe o inciso II do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

A Lei nº 11.958/2009 efetuou a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República no Ministério da Pesca e Aquicultura.

O Departamento de Gestão do Acervo de Órgãos Extintos (DEAEX), vinculado à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão responsável pelas atividades ligadas à extinção de órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional informou que não houve processos dessa natureza no exercício de 2009, e que continua em andamento o seguinte caso:

a) DNER: O Grupo Executivo vem envidando esforços para as transferências e baixas de valores e saldos remanescentes com o objetivo de regularizar as contas contábeis da unidade gestora 273087/27202.

O Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) também vinculado à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é o órgão responsável pelas atividades ligadas à liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista. Segundo informa esse departamento, em 2009, não houve encerramento de nenhuma empresa estatal; indica, ainda, que estão em andamento os seguintes processos:

Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR (processo de liquidação iniciado em 03/08/2007 por meio do Decreto nº 6.182/2007);

Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA (processo de liquidação iniciado em 22/01/2007 por meio do Decreto nº 6.018/2007; processo de liquidação encerrado e extinta a RFFSA pela Lei nº 11.483/2007, restando a execução de processo de inventariança;

Em 2009 foi concluída a extinção, baixa dos saldos contábeis e o definitivo fechamento da Unidade Gestora 276001, Gestão 27206 no SIAFI da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE em dezembro/2009.

6.1.3. Diretrizes sobre a elaboração das demonstrações e sua consolidação

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da União foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais

de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; do Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional e atualiza e consolida a legislação pertinente; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 11.768/2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009; da Lei nº 11.897/2008 que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2009; do Decreto 6.752/2009 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009; do Decreto nº 6.808/2009 que alterou os artigos 1º, 2º e 8º e os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.752; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

O BGU referente ao exercício financeiro de 2009 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido por Notas explicativas.

Essas demonstrações refletem a utilização dos recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em favor dos Ministérios ou Órgãos equivalentes, das entidades da Administração Indireta, representadas pelas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e das entidades instituídas com recursos de destinação específica, denominadas de Fundos Especiais.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

As demonstrações foram elaboradas de forma consolidada, que permite o conhecimento e a disponibilização de macroagregados do setor público, a visão global do resultado e a instrumentalização do controle social.

Assim, a consolidação é o processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada. Nesse processo de consolidação das demonstrações contábeis foram consideradas as relações de dependência entre as entidades do setor público.

Em atendimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 751/2009, que aprova a segunda edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as

demonstrações contábeis constantes do Balanço Geral da União estão complementadas por notas explicativas que têm a finalidade de apresentar o regime e os critérios contábeis usados na preparação e outras informações que facilitem a sua compreensão.